



MENSAGEM Nº 032/2025

Ao Exmo. Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em que solicitamos abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 261.682,99 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

O crédito adicional suplementar encontra previsão no inciso I do caput do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, in verbis:

“**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária em ações do Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme **Anexo I**. Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

PROC.ELETRÔNICO: 17.432/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

O acréscimo de receita total apurado, refere-se a recursos específicos da Saúde, provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da unidade orçamentária contemplada no referido Projeto de Lei.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 14 de abril de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.04.14 15:44:13
02/04/25

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 17.432/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003300370036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).



PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 261.682,99 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 261.682,99 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELETRÔNICO: 17.432/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em: <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036063300670036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de abril de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.04.14 15:44:28

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 17.432/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em: <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3100320036003300070036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL			
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.302.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.631.0002.3110	R\$ 261.682,99
TOTAL				R\$ 261.682,99

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	1.631.0000.0000	R\$ 261.682,99
TOTAL		R\$ 261.682,99

PROC.ELETRÔNICO: 17.432/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200360033003700360034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.